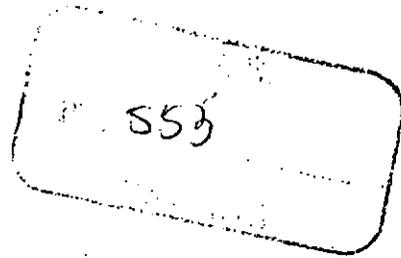




DSE n.º 4015 de 25/10/93

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ



RESOLUÇÃO Nº 272 /93

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,  
usando das atribuições que lhe são confe-  
ridas por lei e,

CONSIDERANDO o contido no expediente protoco-  
lado sob nº 006578/93, oriundo da 155ª Zona Eleitoral de Pi-  
raquara;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº  
19.104, de 20.5.93, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO as conclusões do Grupo de Traba-  
lho, contidas no relatório elaborado em processo de criação de  
Zonas Eleitorais;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no item  
IX, do artigo 30, do Código Eleitoral,

R E S O L V E

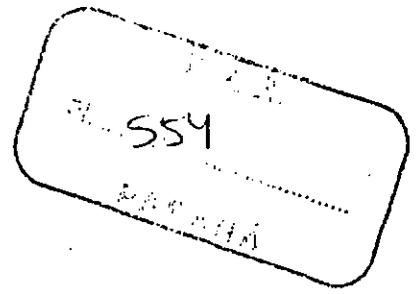
I. CRIAR a 195ª ZONA ELEITORAL de Piraquara,  
desmembrada da 155ª Zona, que compreenderá os Municípios de  
Campina Grande do Sul e Quatro Barras, remanescendo como inte-  
grantes da 155ª Zona Eleitoral os Municípios de Piraquara e  
Pinhais.

II. SUBMETER, de conformidade com a legisla-  
ção eleitoral, a presente decisão à elevada aprovação do Colen-  
do Tribunal Superior Eleitoral.

SALA DE SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PA -  
RANÁ, aos 13 (treze) de outubro de 1993.-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ



(fls. 02 - Res. nº 272/93)

Des. Oto Luiz Sponholz, Presidente em exercício e Corregedor Reg. Eleitoral

Dr. Roberto Sampaio da Costa Barros

Dr. Sérgio Arenhart

Dr. Egas Dirceu Moniz de Aragão

Dr. Guinóel Montenegro Cordeiro

Dr. Amaury Chaves de Athayde

Dr. Mário José Gisi, Procurador Reg. Eleitoral